



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**Parecer nº 20/IEF/URFBIO MATA - NUREG/2025**

**PROCESSO Nº 2100.01.0017846/2025-54**

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Zona da Mata Geração S.A.	CPF/CNPJ: 04.677.733/0005-40	
Endereço: Estrada a 6km de Miraí, Distrito Dores Vitória	Bairro: Zona Rural	
Município: Miraí	UF: MG	CEP: 36.790-000
Telefone: (21) 96721-2395	E-mail: ambiental.operacao@elera.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Boa Vista (CGH Santa Cecília)	Área Total (ha): 30,0063
Registro nº : 7241 Livro: 2 Folha: Comarca: Miraí	Município/UF: Miraí/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142205-C516.AFCE.153D.48C6.95A6.9596.848B.A23D

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	6	Ind.

#### **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	6	Ind.	749594.94 m E	7659835.21 m S

#### **6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
	Outros: Risco de Queda de Árvores Sobre Estrutura da CCG Santa Cecília	0,0054

#### **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica			-

#### **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Lenha de floresta nativa	12,2080	m³

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 30/05/2025

Data da vistoria: 21/08/2025

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 21/08/2025

## 2.OBJETIVO

*Trata-se de procedimento simplificado com requerimento para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      (x) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

*. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.*

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      (x) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

*. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nenhum outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.*

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(x) Sim      ( ) Não

Se sim, qual o valor: 1.111 indivíduos por hectare.

Taxa de Expediente: : R\$ 691,38, pago em 15/05/2025

Taxa florestal: R\$ 631,33, pago em 15/05/2025

## 4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo INDEFERIMENTO do requerimento de corte ou aproveitamento de 06 (seis) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,0054 ha, localizada na propriedade Boa Vista (CGH Santa Cecília), considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.*

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo José Firmo Durso

MASP: 1021113-4



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Firmo Durso, Servidor (a) Público (a)**, em 21/08/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120975576** e o código CRC **71CB457C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0017846/2025-54

SEI nº 120975576